



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

Projeto de Lei 225/2022 - Prefeito Dr Mario Tassinari - AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. : 08, 12, 2022

RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

| | | |
|-------------|-------------------------|-----------------------------|
| <u>FRUP</u> | RELATOR: <u>Mariano</u> | DATA: <u>13, 12, 22</u> |
| <u>EFED</u> | RELATOR: <u>Loércio</u> | DATA: <u>13, 12, 22</u> |
| | RELATOR: <u> </u> | DATA: <u> / / </u> |

Discussão e Votação Única: / /

83950

Em 1.ª Disc. e Vot.: 15, 12, 22 - 82150

Em 2.ª Disc. e Vot.: 19, 12, 22

Rejeitado em : / /

Autógrafo N.º : 173

Lei n.º : 4.794, 22

Ofício N.º: 539 em 20, 12, 22

Sancionada pelo Prefeito em: 21, 12, 22

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / /

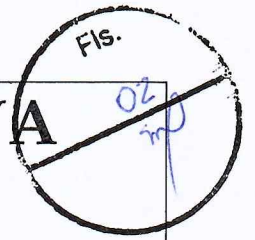
Publicada em: 23, 12, 22

OBSERVAÇÕES



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



Itapeva, 05 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Administrativa

MENSAGEM N. °107 /2022

05 DEZ. 2022

RECEBIDO

14/20
mp

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: "**AUTORIZA** abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício".

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a criar despesa orçamentária para repasse a entidade social conforme requerimento do Vereador Júlio Ataíde.

O vereador Júlio Ataíde através de ofício solicitou a alteração da emenda 180/2021. O nobre vereador solicita que a emenda ao invés de ser investimento seja alterada para custeio. Porém não consta no orçamento vigente classificação econômica na Secretaria da Agricultura para fazer o repasse à entidade Associação dos Produtores Rurais Quilombo Jaó.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária.

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Fls.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Fis.

04
92

PROJETO DE LEI N.º 225 / 2022

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a criar despesa orçamentária para repasse à entidade Associação dos Produtores Quilombo do Jaó conforme a programação a seguir que será adicionado no orçamento do presente exercício:

| | | |
|-------------------------|-----------------|--|
| Órgão | 12.00.00 | Secretaria de Agricultura e Abastecimento |
| Unidade | 12.01.00 | Gabinete e Dependências |
| Categoria Econômica | 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais |
| Função | 20 | Agricultura |
| Subfunção | 605 | Abastecimento |
| Programa | 6001 | Desenvo. Economico, Agricultura e Abastecimento. |
| Ação | 2291 | Desenvolvimento do Agronegócio de centrais de abastecimento. |
| Fonte de Recurso | 08 | Emendas parlamentares individuais |
| Código de Aplicação | 110 0000 | Geral |
| Valor do Crédito | | R\$ 10.000,00 |

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

| | | |
|--------------|-----------------|--|
| Órgão | 12.00.00 | Secretaria de Agricultura e Abastecimento |
| Unidade | 12.01.00 | Gabinete e Dependências |



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

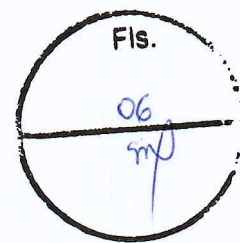
Fls.

| | | |
|-------------------------|--------------|--|
| Categoria Econômica | 4.4.50.42.00 | Subvenções Sociais |
| Função | 20 | Agricultura |
| Subfunção | 605 | Abastecimento |
| Programa | 6001 | Desenvo. Economico, Agricultura e Abastecimento. |
| Ação | 2291 | Desenvolvimento do Agronegócio de centrais de abastecimento. |
| Fonte de Recurso | 08 | Emendas parlamentares individuais |
| Código de Aplicação | 110 0000 | Geral |
| Despesas | | 5187 |
| Valor do Crédito | | R\$ 10.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 05 de dezembro de 2022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00218/2022

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 225/2022

Ementa: AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

Autor: Mario Sergio Tassinari

Relator: Mario Augusto de Souza Nishiyama

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se para a Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 13 de dezembro de 2022.

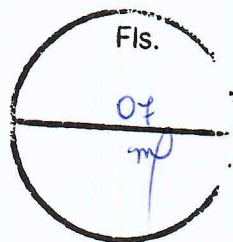
MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI
MEMBRO

JULIO CESAR COSTA ALMEIDA
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 00059/2022

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 225/2022

Ementa: AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

Autor: Mario Sergio Tassinari

Relator: Laercio Lopes

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.


Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 13 de dezembro de 2022.

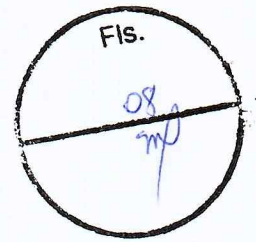

PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
PRESIDENTE


MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
MEMBRO


CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO


LAERCIO LOPES
MEMBRO


RONALDO PINHEIRO DA SILVA
SUPLENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI Nº 225/2022 AUTÓGRAFO 173/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

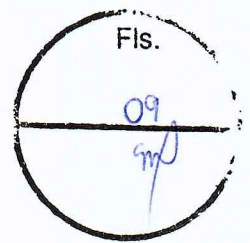
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a criar despesa orçamentária para repasse à entidade Associação dos Produtores Quilombo do Jaó conforme a programação a seguir que será adicionado no orçamento do presente exercício:

| | | |
|-------------------------|-----------------|--|
| Órgão | 12.00.00 | Secretaria de Agricultura e Abastecimento |
| Unidade | 12.01.00 | Gabinete e Dependências |
| Categoria Econômica | 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais |
| Função | 20 | Agricultura |
| Subfunção | 605 | Abastecimento |
| Programa | 6001 | Desenvo. Economico, Agricultura e Abastecimento. |
| Ação | 2291 | Desenvolvimento do Agronegócio de centrais de abastecimento. |
| Fonte de Recurso | 08 | Emendas parlamentares individuais |
| Código de Aplicação | 110 0000 | Geral |
| Valor do Crédito | | R\$ 10.000,00 |

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---------------------|-----------------|--|
| Órgão | 12.00.00 | Secretaria de Agricultura e Abastecimento |
| Unidade | 12.01.00 | Gabinete e Dependências |
| Categoria Econômica | 4.4.50.42.00 | Subvenções Sociais |
| Função | 20 | Agricultura |
| Subfunção | 605 | Abastecimento |
| Programa | 6001 | Desenvo. Economico, Agricultura e Abastecimento. |





Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

| | | |
|-------------------------|----------|--|
| Ação | 2291 | Desenvolvimento do Agronegócio de centrais de abastecimento. |
| Fonte de Recurso | 08 | Emendas parlamentares individuais |
| Código de Aplicação | 110 0000 | Geral |
| Despesas | | 5187 |
| Valor do Crédito | | R\$ 10.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

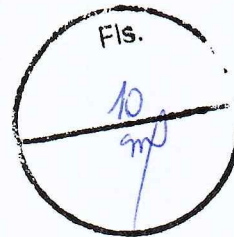
Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de dezembro de 2022.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



4. 2





Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 538/2022

Itapeva, 20 de dezembro de 2022.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o autógrafo apresentado e aprovado na 83ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

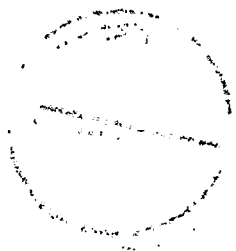
| Autógrafo | Projeto de Lei | Autor | Ementa |
|-----------|-------------------------|--------------------|---|
| 173/2022 | PROJETO DE LEI 225/2022 | Dr Mario Tassinari | AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício. |

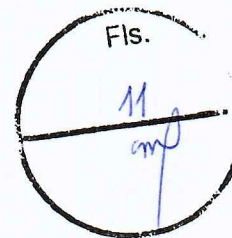
Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Exmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva





Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 225/2022**, que "*AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.*", foi aprovado em 1ª votação na 82ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2022, e, em 2ª votação na 83ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2022.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 20 de dezembro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo



PODER EXECUTIVO**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LEI Nº 4. 790, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022**

DISPÕE sobre denominação de via pública Benedito de Jesus Lopes, no Bairro Caputera

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Benedito de Jesus Lopes a primeira travessa a esquerda da rua Marinho Lopes de Paula, no bairro da Caputera, Distrito Guarizinho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de dezembro de 2.022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

LEI Nº 4. 791, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022

ALTERA a Referência Salarial dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passam a ser enquadrados na Referência Salarial 14AI, os servidores ocupantes do cargo efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, ficando alterado o Anexo II da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de junho de 2002, que dispõe sobre o plano de cargos e salários, evolução funcional e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de dezembro de 2.022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

LEI Nº 4. 792, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022

DISPÕE sobre denominação de via pública João Pinto de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se João Pinto de Oliveira a travessa da rua Antônio Lara, no Bairro João Santana.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de dezembro de 2.022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

LEI Nº 4. 793, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022

DISPÕE sobre denominação de Pe. Tetuo Koga a extensão do CRAS Santa Maria, na Vila Aparecida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Pe. Tetuo Koga a extensão do CRAS SANTA MARIA, que será instalado em um prédio localizado na Praça Tito Lívio Cerione, na Vila Aparecida.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de dezembro de 2.022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

LEI Nº 4. 794, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a criar despesa orçamentária para repasse à entidade Associação dos Produtores Quilombo do Jaó conforme a programação a seguir que será adicionado no orçamento do presente exercício:

| | | |
|---------------------|--------------|--|
| Órgão | 12.00.00 | Secretaria de Agricultura e Abastecimento |
| Unidade | 12.01.00 | Gabinete e Dependências |
| Categoria Econômica | 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais |
| Função | 20 | Agricultura |
| Subfunção | 605 | Abastecimento |
| Programa | 6001 | Desenvo. Economico, Agricultura e Abastecimento. |
| Ação | 2291 | Desenvolvimento do Agronegócio de centrais de abastecimento. |
| Fonte de Recurso | 08 | Emendas parlamentares individuais |
| Código de Aplicação | 110 0000 | Geral |

| | |
|------------------|---------------|
| Valor do Crédito | R\$ 10.000,00 |
|------------------|---------------|

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 - recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---------------------|--------------|--|
| Órgão | 12.00.00 | Secretaria de Agricultura e Abastecimento |
| Unidade | 12.01.00 | Gabinete e Dependências |
| Categoria Econômica | 4.4.50.42.00 | Subvenções Sociais |
| Função | 20 | Agricultura |
| Subfunção | 605 | Abastecimento |
| Programa | 6001 | Desenvo. Economico, Agricultura e Abastecimento. |
| Ação | 2291 | Desenvolvimento do Agronegócio de centrais de abastecimento. |
| Fonte de Recurso | 08 | Emendas parlamentares individuais |
| Código de Aplicação | 110 0000 | Geral |
| Despesas | | 5187 |
| Valor do Crédito | | R\$ 10.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de dezembro de 2.022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 12.949, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública Municipal, dos decretos exarados pela União no que tange à regulamentação da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o art. 187 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio do Processo n.º 7.066/2022.

DECRETA

Art. 1º Aplicam-se no âmbito da Administração Pública Municipal os decretos exarados pela União no que tange à regulamentação da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de dezembro de 2022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador-Geral do Município

CONTRATO N.º 362/2022

PROCESSO N.º 9.063/2022

CREDENCIAMENTO N.º 01/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: KUBATA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de consultas médicas, na especialidade de Clínico Geral, sendo o atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Unidades de Saúde do Município de Itapeva/SP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR: Para realização de plantão médico ou atendimento ambulatorial nas especialidades abaixo discriminadas, no valor total mensal de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), nestes termos:

| Item | Especialidade | Local de atuação | Discriminação do serviço | Quant. mensal | Un. | Valor Unitário | Valor máximo mensal |
|----------|---------------|------------------------|-----------------------------|---------------|-------|----------------|---------------------|
| 4.2.1.1 | Clínico Geral | UPA | Atendimento em plantão UPA | 250 | Horas | R\$ 150,00 | R\$ 37.500,00 |
| 4.2.1.3 | Clínico Geral | UBS/ Visita Domiciliar | Seg. a Sexta: das 8h às 18h | 180 | Horas | R\$ 150,00 | R\$ 27.000,00 |
| 4.2.1.4* | Clínico Geral | SAMU | Atendimento em plantão SAMU | 200 | Horas | R\$ 150,00 | R\$ 30.000,00 |

*Para os médicos credenciados no item 4.2.1.4, é possível que haja necessidade de Transferências pra hospitais de Sorocaba ou São Paulo. O valor pago pela transferência será de: R\$ 800,00 para Hospitais de Sorocaba e R\$ 1.000,00 para hospitais de São Paulo.

DOTAÇÃO:

07.01.00-3.3.90.39.00-10.302.1001.2365-01-3020000,
07.01.00-3.3.90.39.00-10.302.1001.2365-05-3020001,
07.01.00-3.3.90.39.00-10.301.1001.2364-05-3010001,
07.01.00-3.3.90.39.00-10.302.1001.2365-05-3120001.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2022.

CONTRATO N.º 373/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 9.522/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: BALDIM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME

OBJETO: Serviços de impressão e reprodução de documentos através de tecnologia eletrofotográfica e/ou xerográfica, com disponibilização de impressoras e multifuncionais.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO:

| | | | | | | | |
|-------|----------|--------------|------|------|----|---------|-----------------|
| 00012 | 02.01.00 | 3.3.90.39.00 | 04 | 2039 | 01 | 1100000 | Recurso próprio |
| | | | 122 | | | | |
| | | | 7001 | | | | |
| 00031 | 03.01.00 | 3.3.90.39.00 | 18 | 2039 | 01 | 1100000 | Recurso próprio |
| | | | 541 | | | | |
| | | | 6006 | | | | |